

LEI Nº 707

DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais), no Orçamento Programa do Município de Sonora - MS, destinado a custear despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, necessárias no orçamento.

Parágrafo Único – O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo:

80 -	Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho		
80.102 -	Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho		
08.243.8010-2.065	CREAS – Centro de Referência Esp. De Assistência Social		
35.50.43 – 100000	Subvenções Sociais		R\$ 31.000,00
35.50.43 – 126000	Subvenções Sociais		R\$ 3.000,00
35.50.43 – 129007	Subvenções Sociais		R\$ 11.000,00
08.244.8010-2.068	Coord. e Manut. do Fundo de Assistência Social		
31.90.05 – 100000	Outros Benefícios Previdenciários		2.000,00

08.244.8010-2069	(PAIF) Prog. De Atenção Integr. A Família	
31.90.11 – 122000	Vencimentos e Vantagens	45.000,00

60 -	Gerencia Municipal de Saúde de Sonora	
80.102 -	Fundo Municipal de Saúde de Sonora	
10.301.1008-2.030	Manutenção do Bloco de Atenção Básica	
31.90.11 – 131000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 75.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso I a III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

Assaltantes invadem casa em Coxim e atiram em família



**Comunidade terapêutica
abriga 28 pessoas que
lutam contra as drogas**



**Projeto em Rio Verde
atenderá mulheres
agredidas e
agressores**



**Parlamentares
aprovam repasse para
reforçar segurança no
Carna Sonora**



**Diretoria do Sindicato
dos Servidores se reúne
com prefeito de Coxim**

**Mais Médicos:
Coxim e
outras
cidades
pedem mais
profissionais**

PG 05

**Adolescente
é flagrado
com drogas
durante
Operação
na
BR-163**

PG 11

**Policial flagra
mulher
jogando
pacote de
droga no
presídio de
Coxim**

PG 11

**Melhores do
motociclismo
em 2014 no
país
serão
homenageados
em MS**

PG 08

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA/MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015

Processo Nº 110/2014

Prazo: 07/2014

Partes: Município de Sonora e Carmem

Bento Batista - ME

Objeto: O presente Contrato tem por objeto

a: Seleção de proposta mais vantajosa para

a Administração Pública, visando a

contratação de empresa no ramo pertinente

para a aquisição parcelada de material de

expediente em atendimento às solicitações

das Gerências Municipais da Prefeitura

Municipal de Sonora - MS, consoante este

EDITAL e seus ANEXOS.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo Único,

da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

posteriores alterações.

Valor: Fica fixado o valor total do presente

CONTRATO em R\$ 153.810,14 (Cento e

Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Dez

Reais e Quatorze Centavos).

Prazo: prazo de vigência do CONTRATO

será de (12) meses, com termo final em 27/

01/2016, podendo ser prorrogado

mediante acordo entre as partes, por iguais

e sucessivos períodos, limitado a 60

(sessenta) meses, observada a legislação

pertinente e a necessidade da prorrogação,

devidamente justificadas nos termos da

legislação em vigor, conforme Lei Federal

nº 8.666/93 e alterações.

Sonora - MS, 28 de Janeiro de 2015.

Assinam: Yuri Peixoto Barbosa Vales -

Prefeito Municipal e Carmem Bento Batista

- Representante da Empresa Carmem Bento

Batista - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA/MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015

Processo Nº 110/2014

Prazo: 07/2014

Partes: Município de Sonora e Matuco

Magazine Sonora Ltda - ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto

a: Seleção de proposta mais vantajosa para

a Administração Pública, visando a

contratação de empresa no ramo pertinente

para a aquisição parcelada de material de

expediente em atendimento às solicitações

das Gerências Municipais da Prefeitura

Municipal de Sonora - MS, consoante este

EDITAL e seus ANEXOS.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo Único,

da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

posteriores alterações.

Valor: Fica fixado o valor total do presente

CONTRATO em R\$ 168.036,03 (Cento e

Sessenta e Oito Mil e Trinta e Seis Reais e

Três Centavos).

Prazo: prazo de vigência do CONTRATO

será de (12) meses, com termo final em 27/

01/2016, podendo ser prorrogado

mediante acordo entre as partes, por iguais

e sucessivos períodos, limitado a 60

(sessenta) meses, observada a legislação

pertinente e a necessidade da prorrogação,

devidamente justificadas nos termos da

legislação em vigor, conforme Lei Federal

nº 8.666/93 e alterações.

Sonora - MS, 28 de Janeiro de 2015.

Assinam: Yuri Peixoto Barbosa Vales -

Prefeito Municipal e Matuco Magazine

Sonora Ltda - ME - Representante da

Empresa Indira Neuzanir Colossi.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015

Processo Nº 001/2015 - Convite nº 001/2015

Partes: Município de Sonora e a Empresa

ELIAS ANDRADE DE LIRA - ME.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa

para esta Administração Pública,

objetivando a contratação de empresa (s) no

ramo pertinente para a prestação dos serviços

contínuos de manutenção preventiva e

corretiva nos pequenos artesanatos do Município

de Sonora - MS, com o fornecimento de peças

de reposição, caso necessário, (exceto bombas

d'água), em atendimento a solicitação das

Gerências Municipais, consoante as

especificações e quantidades constantes na

proposta de preços (ANEXO II) deste

CONVITE.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo Único,

da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores

alterações.

Valor Total: O Valor é de R\$ 60.000,00

(Sessenta Mil Reais).

Prazo: a vigência deste Contrato será de 06

(Seis) Meses, contados da assinatura deste

instrumento, com termo final em 27/07/

2015, podendo ser prorrogado por iguais e

sucessivos períodos, desde que haja interesse

das partes, até o máximo permitido por Lei.

Data: 28 de Janeiro de 2015.

Assinam: Yuri Peixoto Barbosa Vales -

Prefeito Municipal e representante legal da

Empresa - Elias Andrade de Lira.

LEI Nº 705 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a

proceder repasse financeiro que menciona e dá

outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

uso de suas atribuições legais, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou e ele SANÇÃO

a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal

PEDRO GOMES

DECRETO Nº 004/2015

Dispõe Sobre a Forma e Lançamento e

Prazo de Vencimento do IPTU - "Imposto

Predial e Territorial Urbano" para o

Exercício de 2015.

Francisco Vanderley Mota, Prefeito do

Município de Pedro Gomes - Estado de

Mato Grosso do Sul, no uso das suas

Atribuições Legais que se lhe são

Conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Combinado com o Disposto na Lei

Municipal Nº 904/2006, de 08 Dezembro

de 2006, Código Tributário Municipal, e

suas alterações.

Considerando a Obrigatória Obediência

aos Princípios da Legalidade aos

Procedimentos de Lançamento dos

Impostos Municipais;

Considerando que é Obrigação do Poder

Público Municipal, manter e Oferecer aos

Contribuintes, Conhecimento e meios para

o Cumprimento das Obrigações

Assessórias e Principais.

DECRETA:

Artigo 1º - O IPTU - "Imposto Predial e

Territorial Urbano" - as taxas de Serviços

Urbanos para o Exercício de 2015, serão

Lançados em reais da seguinte forma.

I - A vista ou parcela única.

II - Em até 06 (seis) parcelas.

Artigo 2º - As datas de vencimentos do

IPTU - "Imposto Predial e Territorial

Urbano" para o Exercício de 2015, serão

as seguintes:

I - A vista ou parcela única.

Vencimento em 10 (dez) de Março de 2015;

II-Parcelados:

1º)- a primeira parcela em 10 (dez) de Março

de 2015;

2º)- a segunda parcela em 10 (dez) de Abril

de 2015;

3º)- a terceira parcela em 11 (onze) de Maio

de 2015;

4º)- a quarta parcela em 10 (dez) de Junho

de 2015;

5º)- a quinta parcela em 10 (dez) de Julho

de 2015;

6º)- a sexta parcela em 10 (dez) de Agosto

de 2015;

Parágrafo Único - Fica prorrogado o prazo

de vencimento de qualquer parcela do

Tributo até o 1º (primeiro) dia útil

subsequente, se o vencimento da mesma

recai nos dias de feriado.

Artigo 3º - Na forma que Dispõe a Lei

Municipal Nº 904/2006, de 08 de Dezembro

de 2006, CÓDIGO TRIBUTÁRIO

MUNICIPAL, serão concedidos os

seguintes descontos para os contribuintes

que efetuarem o pagamento da seguinte forma:

I- Para pagamento em parcela única 10% (dez)

por cento do valor do IPTU - "Imposto Predial

e Territorial Urbano"

Artigo 4º - Os Contribuintes poderão

apresentar defesa quanto o Lançamento do

IPTU - "Imposto Predial e Territorial

Urbano", na Diretoria do Departamento de

tributação e Arrecadação da Prefeitura

Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato

Grosso do Sul, até o vencimento da primeira

parcela, com a fundamentação e

documentação dos pontos de discordância do

lançamento.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na

data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam - se as disposições

em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes - Estado

de Mato Grosso do Sul, aos 21

(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA

Prefeito Municipal

SONORA

LEI Nº 707 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a

abrir Crédito Especial que menciona e dá

outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

uso de suas atribuições legais, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou e ele SANÇÃO

a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal

autorizado a proceder repasse financeiro no

valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quarentos

reais) à entidade CONSELHO

COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA

COMARCA DE SONORA, entidade sem fins

lucrativos, inscrita no CNPJ 09.389.831/0001-71,

com endereço à Rua 05 de Junho nº 90, neste

município.

Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar

contas à municipalidade no prazo de 60

(sessenta) dias, após a realização dos objetivos

pretendidos e outras condições serão

estabelecidas quando da formalização do

instrumento do convênio.

Art. 3º - Os recursos supramencionados

encontram-se devidamente previstos na Lei

Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Yuri Peixoto Barbosa Vales

Prefeito Municipal

PEDRO GOMES

DECRETO Nº 006/2015.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de

Saúde, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado

de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas por Lei, DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados membros do Conselho

Municipal de Saúde, conforme composição abaixo:

DECRETA:

REPRESENTANTE DE USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA

MARCELINO

TITULAR: TIAGO MARTINS GOMES

SUPLENTE: DOGLAS GOMES LOPES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA SÃO

LUIZ

TITULAR: ANTONIO GOUVEIA

SUPLENTE: FRANCISCO RAIMUNDO

NETO

ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES

RURAL

TITULAR: ROZENILDA FURTADO

RODRIGUES

SUPLENTE: VALDIR MACHADO AVILA

ESCOLA ESTADUAL CLEUZ TEODORO

TITULAR: FÁBIO FERREIRA DA SILVA

SUPLENTE: JOSÉ FRANCISCO DE PAULA

IGREJA CATOLICA

TITULAR: PR. ANDRÉ MARCIO NOGUEIRA

DE SOUSA

SUPLENTE: LEOMAR LAURENTINO DE LIMA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES-APAE

TITULAR: JOSÉ GUILHERME DIAS

CORREIA

SUPLENTE: FRANCISCA DA SILVA

SANTO

REPRESENTANTES DO LAR DOS IDOSOS

SÃO JOÃO BATISTA

TITULAR: ANTONIO EPITACIO TEODORO

SUPLENTE: MARIA DAS DORES NOVAES

LAURIA

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAL

TITULAR: ELIENE FERREIRA DA SILVA

SUPLENTE: ADELMA APARECIDA DA

COSTA

PRESTADORES DE SERVIÇO GOVERNO:

TITULAR: JÂNIO DE CARVALHO

SUPLENTE: LIZIANE EMYLENE FARIAS

TITULAR: ISABEL APARECIDA DA SILVA

CARDOSO

SUPLENTE: MARCELO FERREIRA

NORONHA

TITULAR: SILVIO CARLOS SUASSUNA DE

MORAIS

SUPLENTE: ORESTA BORES ARRUDA DA

SILVA

TITULAR: JOÃO MARCOS FERREIRA

FREITAS

SUPLENTE: GELSON DOMINGUES DE

PAULA

TRABALHADOR EM SAUDE:

TITULAR: ALINE FERREIRA FARIAS

SUPLENTE: RHIANA BRITO HONORATO

TITULAR: ELIANA APARECIDA

GRACIANO

SUPLENTE: SELVINO PERES FERREIRA

TITULAR: EUNICE GOMES DO CARMO

SUPLENTE: MILTON FERREIRA

TITULAR: PAULA HELENA GOMES DE

MORAES RUIZ

SUPLENTE: MARIA ISABEL DA SILVA

FERREIRA

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,

em especial o Decreto Nº 027/2014.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes - Estado

de Mato Grosso do Sul, 02 de fevereiro de 2015.